



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escolinha Menino Jesus		
EMENTA: Declara extinta, a pedido, a Escolinha Menino Jesus.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 12133062-1	PARECER Nº 1304/2012	APROVADO EM: 25.05.2012

I – RELATÓRIO

Iarê Ribeiro Medeiros Madureira, diretora da Escolinha Menino Jesus, mediante o processo 12133062-1, comunica a este Conselho que a Escola em epígrafe, localizada na Rua Amâncio Filomeno, 196, Cais do Porto, CEP: 60.180-320, nesta capital, encerrou suas atividades, nesta data.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está em conformidade com o que dispõe o Parecer nº 0530/1992/CEC, que trata do recolhimento de acervo de estabelecimento de ensino extinto.

III – VOTO DO RELATOR

Atendam-se os termos do encaminhamento.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2012.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE